



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO III SANTA QUITÉRIA, 26 DE JANEIRO DE 2024

N° 0633

SECRETARIA DE AGRICULTURA, HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL.

EDITAL N° 001/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS EVENTUAIS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA "HORA DE TRATOR" DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º 1.049/2021, DE 18/03/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente no tocante ao art. 2º da Lei Municipal n.º 1.049/2021, de 18 de março de 2021, por meio deste torna pública a abertura de inscrições às associações e demais entidades sociais, bem como pequenos produtores rurais e agricultores familiares, sediadas no Município de Santa Quitéria, que se enquadrem nas disposições da referida lei, mediante as seguintes regras e condições:

1. DAS PESSOAS E ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- 1.1. Poderão inscrever-se no programa toda e qualquer associação, entidade social, pequeno produtor rural e agricultor familiar que tenha sede no Município de Santa Quitéria-CE;
- 1.2. Não poderão participar do programa o agricultor ou entidade que, comprovadamente, tenha atentado contra a sustentabilidade e equilíbrio do meio ambiente por meio de qualquer prática ecologicamente nociva ou irracional, seja no âmbito da atividade agrícola ou por outro meio.

2. DO CADASTRO

- 2.1. O cadastro dos beneficiários será feito junto à sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL, situado à Rua Melquíades Mourão, s/n, Boa Vida, Parque de Exposições Joaquim Mesquita Martins, Santa Quitéria-CE, entre os dias **29/01/2024 a 02/02/2024**, no horário **de 7:00 às 12:00h**.
- 2.2. O cadastro será feito através do formulário constante do Anexo II deste Edital.
- 2.3. No momento do cadastro serão exigidos os seguintes documentos:
 - 2.3.1. Identidade ou documento oficial identificador com foto (pessoa física) ou cópia do Estatuto (associação ou outra entidade)
 - 2.3.2. CPF ou CNPJ
 - 2.3.3. Cópias do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente, no caso de associação ou outra entidade social
 - 2.3.4. RG, CPF e comprovante de endereço dos agricultores vinculados à associação ou entidade social
 - 2.3.5. DAP/PRONAF ou CAF/AGRICULTURAFAMILIAR
 - 2.3.6. Comprovante de endereço e/ou do imóvel rural respectivo.
- 2.4. Os documentos deverão estar acompanhados com os originais para conferência ou autenticados.

3. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 3.1. A divulgação da relação dos beneficiários aprovados será feita no dia **06/02/2024**, mediante novo Edital amplamente divulgado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 26 DE JANEIRO DE 2024

SEXTA-FEIRA

PÁGINA 2



LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

JOSÉ WILTON SALES DE SOUSA Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças JOÃO PAULO JÚNIOR Procurador Geral do Município VALFRIDO FARIAS MAGALHÃES Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos JOSÉ EUCLIDES ARAGÃO COELHO JÚNIOR Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico ADEILTON MENDONÇA AMARO Secretário Municipal de Saúde	MAXIMIANA MESQUITA DE SOUSA Secretária Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental AURICÉLIO SOARES OLIVEIRA Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude ANA KATARINA DE SALES FARIAS Controladora Geral do Município CHRISDIANE SARAH DA SILVA OLIVEIRA Ouvidora Geral do Município JOÃO COSTA LIMA FILHO Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município	JANE GOMES DA SILVA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos REGINA ADELAIDE FARIAS ALVES Coordenadora Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços LILIANA CASTOR FARIAS Secretária Municipal De Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
--	--	--	---

3.2. Eventuais reclamações sobre a divulgação dos beneficiários deverão ser feitas, por escrito e justificadas, junto à sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital de que trata o item 3.1.

3.3. Havendo reclamação devidamente justificada, caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental decidir sobre, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, homologando a lista divulgada ou baixando novo Edital com a nova lista, caso aceita eventual reclamação.

3.4. Não havendo qualquer reclamação, o Edital de divulgação original será homologado.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma com todas as atividades relativas à inscrição no programa está no Anexo I deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos e eventuais situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MAXIMIANA MESQUITA DE SOUSA
Secretária de Agricultura, Recursos Hídricos e
Proteção Ambiental

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 26 DE JANEIRO DE 2024

SEXTA-FEIRA

PÁGINA 3

ANEXO I

EDITAL 001/2024

PROGRAMA HORA DE TRATOR

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
26/01/2024	Publicação do Edital
29/01 a 02/02/2024	Período de inscrições
06/02/2024	Divulgação dos beneficiários aprovados
07 a 08/02/2024	Período aberto para reclamações
09/02/2024	Homologação final (caso não haja reclamações)
09 a 14/02/2024	Período de análise (havendo reclamações)
15/02/2024	Edital de divulgação final (caso haja reclamações)

ANEXO II

EDITAL 001/2024

PROGRAMA HORA DE TRATOR

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (FRENTE)

NOME DO BENEFICIÁRIO			
CNPJ			
RG		CPF	
ENDEREÇO			
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			

Declaro, sob as penas da lei, e para fins de enquadramento na Lei Municipal n.º 1.049/2021, de 18 de março de 2021, que preencho os requisitos para a obtenção dos benefícios do Programa "Hora de Trator", não estando inserido em nenhuma das hipóteses que vedam minha participação.

Santa Quitéria, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

--

PÁGINA 4

RELAÇÃO DOS AGRICULTORES VINCULADOS
(NO CASO DE ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL)

[illegible]

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS.

A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Básica, torna público, o resultado de classificação da seleção dos projetos de venda da CHAMADA PÚBLICA Nº PCS-01.141223-SEDUC – OBJETO: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santa Quitéria/CE, durante o ano de 2024. O fornecedor selecionado foi: GRUPO FORMAL: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES DO CEARÁ – AGROPAC – CNPJ Nº 30.045.789/0001-68. Santa Quitéria-CE, 24 de janeiro de 2024. -Liliana Castor Farias - Secretária Municipal de Educação Básica

*** **

.ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica e outras – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS-DLE-01.250124-SEDUC – Objeto: Contratação de Realização da seleção pública simplificada para contratação de profissionais por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse das secretarias municipais de Santa Quitéria/CE – Tipo de Dispensa: Sem Disputa – Data da Sessão: 02/02/2024 – Horário da Sessão: 08H30M – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM – Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/licitacao> | <https://pncp.gov.br> – Link da Sessão: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: José Fabiano Vieira.

*** **



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO